

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, nos termos do regulamento de compras e contratações de obras e serviços, torna público o INTERESSE EM CONTRATAR, conforme dados abaixo:

CONTRATO DE GESTÃO: 002/SESPA/2019

OBJETO: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS E/OU MATERIAIS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, PARA A CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO (CME), INSTALADO NO HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES – Av. Barão de Capanema, nº 3191, Bairro: Centro, CEP: 68.700-000, Capanema/PA, com término previsto para 22/08/2024, nos termos do Contrato de Gestão, conforme especificações abaixo:

Os Equipamentos que integram a central de Material e Esterilização(CME) que deverão receber os Serviços compreendem:

	SETOR	MARCA/ N° SERIE	QTD.	SETOR	PATRIM.
1	Esterilizador a vapor Steris(Autoclave)	Steris – Modelo HS-SP-0436 N° serie 263180343S	01	CME/SUBSOLO	436864
2	Sistema de osmose reversa p/autoclave Steris	Steris- Modelo MDD93/42/EEC N° serie 331180554	01	CME/SUBSOLO	436864
3	Esterilizador a vapor Steris (Autoclave)	Steris – Modelo HS-8-0101 N° serie 1301170185	01	CME/SUBSOLO	436865
4	Sistema de osmose reversa p/autoclave Steris	Steris- Modelo MDD93/42/EEC N° serie 331180555	01	CME/SUBSOLO	436865
5	VPRO60	Modelo 109E1724H520 N° serie 031691813	01	CME/SUBSOLO	436866
6	Termodesinfectora AMSCO 2000 steris	Steris AMSCO 200 – Modelo 2532(FH13) N° serie 3624718016	01	CME/SUBSOLO	436873



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isto do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

Especificações Técnicas

Os serviços de **Manutenção Preventiva** deverão ocorrer mensalmente. Os serviços de **Assistência Técnica**, deverão ocorrer sempre que necessário, sem limites de chamadas por parte da Contratante.

Os serviços deverão ser executados de acordo com a boa técnica, às Especificações dos Fabricantes e Normas Técnicas Vigentes e da Lei Federal n.º 13.589/2018.

Deverá ser realizado e aplicado *Workshop* de boas práticas para os equipamentos em contrato 02 (duas) vezes ao ano.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser instalado 01 (um) filtro abrandador que ficará disponível durante a utilização dos equipamentos, podendo ser em regime de comodato (já incluso na proposta), devido a alta concentração de cálcio e magnésio contida na água do município de Capanema-PA.

As Rotinas de Manutenção Preventiva compreendem, minimamente:

Rotina Mensal:

- a) Reaperto dos contatos elétricos e eletrônicos;
- b) Verificação de toda tubulação de vapor e água;
- c) Verificação de toda tubulação de água;
- d) Verificação dos sistemas de drenagem, aquecimento e secagem;
- e) Substituição de filtro pp 10''x5mc;
- f) Substituição do filtro de carvão ativado 10''x5mc;
- g) Regeneração do filtro abrandador auxiliar com salmoura;
- h) Teste de acionamento das válvulas de segurança do gerador de vapor e câmaras;
- i) Desmontagem do dreno para limpeza e verificação dos assentos das válvulas pneumáticas, limpeza de filtros e válvulas purgadoras;
- j) Limpeza de filtros;
- k) Limpeza do filtro do dreno;
- l) Lubrificação das guarnições das portas de carga e descarga com graxa de silicone;
- m) Troca de guarnições;
- n) Drenagem do gerador de vapor;
- o) Limpeza externa (aspiração de sujeira);
- p) Limpeza do filtro do dreno;
- q) Manutenção das partes em inox.
- r) Checar pressão da câmara interna/externa, válvula de segurança, bomba de vácuo, bomba de água, alimentação de ar-comprimido, abertura de porta após ciclo;
- s) Realizar teste de funcionamento e teste do equipamento biológico;
- t) Verificar osmose reversa.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isto do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

Rotina Semestral:

- a) Substituição da membrana osmotica;
- b) Substituição da carga de resina cationica do filtro auxiliar (comodato);

Rotina Anual:

- a) Validação térmica com emissão de certificado conforme norma vigente.

Quadros Elétricos, Sistemas de Controle, Comandos e Rede Hidráulica.

Vistorias: periódicas, mensais, para a prestação dos serviços de limpeza, verificações técnicas, manutenção e inspeção geral, para o perfeito funcionamento dos Sistemas, adotando os seguintes procedimentos:

- a) Verificar painel de controle/comando, tomadas eletricas e transformadores de energia;
- b) Verificar os pontos de aquecimento anormal;
- c) Detectar a origem e corrigir (Reapertar Terminais, Parafusos, Fusíveis, etc);
- d) Verificar e registrar a voltagem de alimentação;
- e) Verificar se os fusíveis são adequados ou se foram adulterados ou trocados;
- f) Verificar as lâmpadas sinalizadoras;
- g) Verificar desarme dos disjuntores (se existirem);
- h) Verificar abertura e fechamento das chaves seccionadoras (sem carga);
- i) Limpeza geral dos componentes e painéis.

Rotina Semestral: verificar o estado dos terminais, painel de controle/comando e contatos de força e auxiliar.

Rotina Anual: Vistorias e verificações técnicas, elétricas e hidraulicas.

OBSERVAÇÃO: Os quadros de Energia Elétrica e Painéis de Comandos, deverão ser mantidos devidamente identificados interna e externamente, sinalizados e desobstruídos.

Todos os Equipamentos e Sistemas citados neste Caderno Técnico deverão ser limpos, lubrificados e testados.

A checagem dos equipamentos que constituem a central de Material e Esterilização(CME), deverá ser providenciada, de modo a colocá-lo em operação normal, atendendo a necessidade da CONTRATANTE.

A CONTRATADA obrigar-se-á, em qualquer circunstância e às suas expensas, a respeitar e cumprir os dispositivos da Lei Trabalhista, no que se refere inclusive aos períodos de Refeições e Folgas de seus Colaboradores, responsabilizando-se por eventuais transgressões nesse sentido.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isto do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

Condições Gerais.

A CONTRATADA deverá prestar os serviços referentes à operação do Sistema, Manutenção Preventiva, Corretiva e de Assistência Técnica, englobando verificações técnicas, correções e substituições de componentes, ajustes, limpezas, lubrificações e inspeções gerais para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

A CONTRATADA deverá manter equipe técnica para o atendimento das ocorrências emergenciais, durante os horários extraordinários: noite, finais de semanas e feriados.

A Manutenção Corretiva Emergencial constará de visitas técnicas, quantas forem necessárias, sem limite de chamadas e sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

Os chamados de Manutenção Corretiva deverão ser atendidos no Prazo Máximo de 02 (duas) horas, a partir da comunicação escrita ou verbal pela CONTRATANTE. O não cumprimento desta Cláusula implicará nas sanções estipuladas.

Os serviços contratados deverão ser executados por profissionais habilitados, especializados e credenciados para a execução em equipamentos da mesma natureza.

Ao término de cada manutenção preventiva, corretiva, bem como de assistência técnica, incluindo nesta, a substituição de componentes dos equipamentos e sistemas, deverá ser emitido relatório, no qual conste a descrição detalhada dos serviços executados, localização no sistema, instalação e/ou equipamento; data, assinatura dos técnicos e do engenheiro supervisor destacados, representando a CONTRATADA, para a respectiva anuência por parte do funcionário responsável pela seção técnica de manutenção - STM, e com formação técnica em engenharia e/ou arquitetura, representando a CONTRATANTE, no endereço Av. Barão de Capanema, nº 3191, Bairro: Centro, CEP: 68.700-000, Capanema/PA.

Os serviços somente serão considerados como realizados a contento, após os respectivos testes e aprovação pela unidade requisitante, considerando os relatórios mensais.

Todas as peças e/ou materiais necessárias deverão ser fornecidas pela CONTRATADA, e deverão ser consideradas no preço ofertado. **Não serão adquiridas pela CONTRATANTE.**

A CONTRATANTE designará 01 (um) Técnico ou Auxiliar para acompanhar a perfeita execução dos serviços.

Os consertos ou reparos dos equipamentos deverão ser realizados, sempre que possível, nas dependências da Unidade da CONTRATANTE e, em caso de necessidade de transporte dos equipamentos até a oficina da CONTRATADA e vice-versa, as despesas correrão totalmente por conta da CONTRATADA, bem como os riscos decorrentes desta operação. **Somente com autorização da CONTRATANTE, os equipamentos poderão ser retirados da Unidade Requisitante.**

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA todo o Equipamento, Ferramentas, Instrumentos de Medição e Controle, Transporte e Infra-Estrutura de Engenharia, necessários à perfeita execução dos Serviços.

Além do fornecimento de Mão-de-Obra habilitada, especializada e qualificada, a CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todo o material de consumo básico necessário aos serviços, tais como, a) Graxa; b) Óleos Lubrificantes; c) Solventes à base de Petróleo; d) Álcool; e) Panos; f) Estopas; g) Esmerol; h) Sabões; i) Pastas.

Os Itens acima citados são meramente exemplificativos.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isto do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

Segurança

A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das Normas de Segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de seus Empregados e de Terceiros, inclusive Servidores Municipais, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer Acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas Tarefas ou delas decorrentes.

A CONTRATADA terá por obrigação fornecer Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.) para os integrantes da Equipe Técnica que for escalada para atender eventuais Chamadas de Emergência. Assim sendo, as Equipes deverão estar devidamente Identificadas, Uniformizadas e, no desempenho das Tarefas, portar Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.) e Equipamentos de Proteção Coletiva (E.P.C.), sempre que necessário.

Caberá à CONTRATADA zelar pelo perfeito funcionamento das instalações, denunciando com urgência e por escrito as irregularidades ou situações que coloquem em risco a integridade das Pessoas, Equipamentos e a Edificação e, neste caso, propor ou apresentar alternativas imediatas para sanar os problemas, que, eventualmente, forem identificados nas instalações do Hospital Público Regional dos Caetés.

A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, acerca de eventuais providências a serem tomadas por essa última, para Manutenção Corretiva das instalações, objeto do presente, comunicação essa que deverá ser datada e assinada.

Elaborado por:

Felipe Ribeiro Alves Alarcon – Analista de Contratos.

Márcia Cristina Malta Soares Batista - Coordenadora de Compras e Contratos.

Nesses termos, aguarda-se envio de propostas no endereço eletrônico: comprasecontratoscsi@santacasabirigui.com.br

Prazo para entrega: 03 (três) dias úteis 02/12/2020.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este aviso.

Local: Birigui/SP.

Data: 27/11/2020.

Miguel Ribeiro
Diretor Presidente